



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 23/10

**Processo Administrativo n.º 09/10/11.774** (Reconstituição dos Autos 05/10/51.025)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
– 7º GB

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 04/06

**Termo de Contrato n.º 71/06**

**Termos de Aditamento n.º 12/07; 15/08 e 30/09**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários pertencentes ao 7º Grupamento de Bombeiros.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA. - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07/03/10.

### SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 82.620,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 16140.28.182.2002.4188.0294.0101100000.339030 e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

16140.29.182.2002.4188.0294.0101100000.339039, conforme fls. 186.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 4.131,00 (quatro mil, cento e trinta e um reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, já recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme recibo de fls. 105.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de março de 2010.

  
**ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - EPP**

Representante Legal: Miguel Angel Vega Zuniga

R.N.E. n.º W290015-X

C.P.F. n.º 024.987.488-14

